

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SOB Nº 4600209450, QUE ENTRE SI FIRMAM:

A) COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO, contratualmente denominada de “ES GÁS”, CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 714, Salas 1101 - 1105 e 116-1120, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, representada neste ato pelo Diretor de Operações, Antônio Fernando Cesar Filho, e Gerente Jurídico, Antonio Carlos de Freitas na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**ES GÁS**”, e;

B) RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Adalberto Simão Nader, Nº 1581, Sala 01 e 02, Bairro República, Vitória/ES inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.002.301/0003-63, representada neste ato na forma do seu contrato social, pelo representante, Eduardo Correia da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.081.477-53 pelo doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima qualificadas comparecem ao presente instrumento com o objetivo de aditar o Contrato referenciado, o qual foi celebrado em 18/02/2022, de forma a formalizar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO FIRMADO

1.1. As partes firmaram entre si em 18/02/2022 o **CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, com início em 21/02/2022 e término em 21/05/2022, mediante as cláusulas e condições constantes do CONTRATO ora aditadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 20. **PRAZO CONTRATUAL**, de forma a prorrogar o contrato por mais 30 (trinta) dias, passando o contrato a findar-se em 21/06/2022.

2.1.1 No prazo contratual a **CONTRATANTE** poderá solicitar a desmobilização dos veículos a qualquer tempo.



CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As Partes declaram que o presente termo aditivo representa a livre manifestação de vontade das partes, prevalecendo sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, quanto ao objeto do contrato ora aditado.

3.2. As Partes contratantes, expressamente, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.

Vitória, 19 de maio de 2022.

ES GÁS

ES GÁS

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO
Marcelo Monteiro dos Santos
Gerente de Aquisições e Vendas de Gás

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO
Antonio Carlos de Freitas
Gerente Jurídico

CONTRATADA:

RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Eduardo Correia da Silva
Sócio

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:

RG:

CPF/MF:

NOME:

RG:

CPF/MF:

